

EM 21 JUN 1993



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n° 012/93

Nº 012/93

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 28/06/93

POR UNANIMIDADE

DECRETA

APROVADO EM 02/07/93

POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- Inclui no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1 a rua PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída, em toda a sua extensão, no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, da Lei Complementar n° 03/92, a rua PETRÓPOLIS.

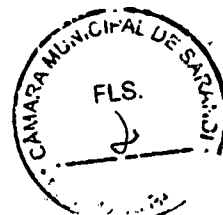
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de junho do ano de 1993.

OTMAR BRUCH

Autor



c/i/d